



REGULAMENTO PRÉMIO “ATLETA AADP DO MÊS”

Artigo 1º Objetivo

1. Procurar, identificar, divulgar, promover, enquadrar e supervisionar os atletas que se destaquem mensalmente pela sua performance desportiva.
2. Detecção de talentos pela prática da modalidade, nas suas várias vertentes.
3. Promover os melhores atletas filiados na AADP, premiando-os pelo seu desempenho.
4. Potenciar a página da AADP e a sua fidelização.

Artigo 2º Escalões

1. O Prémio “ATLETA AADP DO MÊS” destina-se aos atletas masculinos e femininos, a partir do escalão SUB 23, inclusive.

Artigo 3º Critérios de nomeação do Atleta AADP do mês

1. O prémio será atribuído de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Participar num Campeonato Nacional
 - b. Subir ao pódio num Campeonato do Alentejo
 - c. Estabelecer novo Recorde Distrital
 - d. Vencer o maior número de provas AADP no mês de atribuição do prémio
 - e. Participar no maior número de provas do calendário da AADP no mês da atribuição do prémio
 - f. Revelar boa conduta desportiva
2. Em caso de empate, o 1º critério de desempate será o maior número de participações em provas do calendário da AADP e o 2º critério será o maior número de 2º lugar obtidos.
3. A nomeação é da competência da direção da AADP e por proposta do DTR.
4. Durante o mês será divulgada a prática o enquadramento técnico, os resultados e vivências pessoais do atleta.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 4º Prémio

1. Oferta de prémio
2. Reportagem fotográfica publicada e promovida através dos canais de comunicação da AADP
3. Acesso à eleição para atribuição do prémio de atleta AADP no ano desportivo

Artigo 5º Eleição do atleta talento AADP do ano desportivo

1. Será votado por todos os presentes inscritos na Gala de Entrega de Prémios 2019.

Portalegre, 12 de fevereiro 2019

A Presidente da Direcção

Sara Madeira